



DECRETO MUNICIPAL Nº 019 / 2021

Recebido em 26/03/2021
Controladoria Geral
Protocolo nº 223/2021
Júlia Souza

EMENTA: Dispõe sobre **Prorrogação** do **Decreto Municipal nº. 006/2021, de 13 de janeiro de 2021**, que trata de medidas para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente da **COVID-19** e autoriza a **Contratação de Serviços Técnicos Profissionais de Saúde** para atendimento às necessidades **Urgentes e Emergenciais**, em razão da ausência de informações relativas ao Processo de Seleção Simplificado, **Edital nº 001/2019, de 05 de julho de 2019**, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a manutenção do “Estado de Calamidade Pública” decretado por este município da Vitória de Santo Antão e referendado pela **Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco**, conforme atos mencionados no **Decreto Municipal nº. 006/2021, de 13 de janeiro de 2021**, decorrentes da pandemia da **COVID-19**;

CONSIDERANDO a necessidade emergencial da realização da campanha de vacinação e demais ações de saúde para a manutenção dos programas de saúde e atendimentos à população vitoriense contra a **COVID-19**;

CONSIDERANDO as constantes recomendações da OMS (Organização Mundial de Saúde) para ações e medidas urgentes em razão do grave momento epidemiológico, se faz necessário a atuação de todas as instâncias governamentais, quais sejam Município, Estado e União num esforço conjunto de identificação destas ocorrências e adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de reestruturação das equipes das unidades de saúde, a fim de adotar políticas e medidas de prevenção e contenção de doenças oriundas dessa pandemia, visando cumprir os protocolos para inclusão de medidas adicionais necessárias;



CONSIDERANDO a deflagração do processo de vacinação para prevenção de infecção ocasionada pelo **CORONAVÍRUS**, dos grupos pré-definidos pelo Ministério da Saúde e o ordenamento do fluxo de trabalho pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que, em razão do difícil momento da pandemia da **COVID-19**, torna-se imprescindível a manutenção do pessoal que atuam junto a Secretaria de Saúde deste Município;

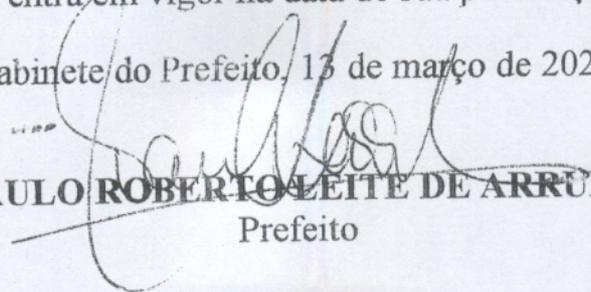
DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada a manutenção da contratação de profissionais, mediante pagamento por empenho individualizado, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento à necessidade urgente e emergencial, sobretudo para que não haja a interrupção dos serviços essenciais de saúde;

Parágrafo Único - A contratação de que trata o *caput* deste artigo terá **vigência de 60 (sessenta) dias**, passivo de prorrogação por igual período, caso haja respaldo legal para continuidade de serviços prestados por profissionais da saúde, diante do Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de importância internacional, fato este que deverá ser encaminhado ao Controle Interno Municipal para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2021.


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito